

A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E SEU MARCO LEGAL: UM ESTUDO DISCURSIVO DA LEI DE LIBRAS E EMENTAS DA UERJ.

André Lima Cordeiro Doutorado/UFF Orientadora: Luciana Freitas

Introdução

As questões relacionadas à Libras no Brasil são muitos recentes. A Lei 10.436, que ficou conhecida como a Lei de Libras e oficializou a língua de sinais como oficial no Brasil para a comunidade surda não completou quinze anos ainda. Dessa forma, compreende-se que os estudos e elaborações sobre os desdobramentos desse ato que entendemos como um acontecimento discursivo (ACHARD, 1999) ainda são muito recentes.

A fim de entender como os sentidos de Libras estão sendo construídos, buscamos analisar a referida Lei como também as ementas da disciplina Libras nas licenciaturas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Nossa escolha pela UERJ se dá já que minha formação na licenciatura foi nessa universidade e, portanto, além de ter mais acesso aos documentos, tenho maior compreensão do fluxograma instituído, pois o vivenciei. Assim, baseamo-nos em uma perspectiva discursiva da linguagem apoiando-nos na Análise do Discurso de base enunciativa (MAINGUENEAU, 2011) em que o interdiscurso é a base em que os enunciados se constroem e no entendimento de currículo como um processo discursivo que constitui e é constituído pela cultura.

Pressupostos Teóricos

Operamos, neste trabalho, com os pressupostos teóricos apresentados pela Análise do Discurso francesa de base enunciativa e trazemos como principal articulador dos conceitos Maingueneau, mais precisamente, as discussões levantadas em Gênese do Discurso (2011). O termo discurso tem ganhado popularidade e pode ser encontrado seu uso em inúmeras correntes teóricas, porém, nem sempre se referindo a um mesmo significado. Com isso, ao servir para nomear situações e elementos tão diversos, acaba por sofrer um processo de esvaziamento de significação. Maingueneau (2008) propõe trabalhar com o conceito de "prática discursiva" ao invés de discurso e a define como a soma entre os textos e a comunidade discursiva produzida por eles. Dessa forma, não se pode dissociar o discurso (ou prática discursiva) de quem a produz e, entender que, ao mesmo tempo, o discurso acaba por produzir a comunidade discursiva, estabelecendo uma relação circular e constante.

Por comunidade discursiva, tem-se uma compreensão abrangente, pois não se trata de um grupo de pessoas que produziram ou receberam determinado texto, mas o grupo que apenas se reconhece como tal a partir da existência de tal discurso. Ainda que a ideia abstrata de um determinado grupo já exista, estes só se constituem como comunidade discursiva a partir do momento que produzem enunciados. O fato de que um grupo nunca tenha se reunido fisicamente para discutir qualquer tipo de produção ou texto não é relevante, pois os discursos circulam de maneira fluida e os atravessamentos de outros discursos afetam a comunidade como um todo. Para trabalhar com o material de análise deste trabalho, considera-se que, diante do(s) discurso(s) presente(s) na lei e nas ementas forma(m) uma comunidade específica que, por sua vez, produz mais textos que dialogam com esse(s) discurso(s). Assim, só é possível afirmar que existe um discurso em torno das ementas, pois existe uma comunidade discursiva que gira em torno desse enunciado e que produz sentidos diversos. Ao tentar delimitar uma comunidade discursiva, tenta-se capturar um instantâneo, estatizar algo que é dinâmico e fluido. As comunidades discursivas se formam tantas vezes quantos enunciados são produzidos por seus integrantes. Dessa forma, entende-se que alguns dos integrantes dessa comunidade discursiva produtora e produzida pelo material de análise deste trabalho são professores universitários, os acadêmicos que estudam o tema, os alunos que fazem as disciplinas, a comunidade surda etc.

Entenderemos aqui essas práticas discursivas também como interdiscursos, pois qualquer enunciado já está atravessado por outros. Ao pensar no discurso como "uma dispersão de textos, cujo modo de inscrição histórica permite definir como um espaço de regularidades definidas" (MAINGUENEAU, 2011, p. 15), vemos o interdiscurso o

espaço no qual essa dispersão de textos circula e se entrecruza. Dessa forma, na lógica do primado do interdiscurso proposto pelo autor, já olhamos para um enunciado atentos aos múltiplos que o compõem buscando marcas linguísticas que possam ancorá-los em práticas discursivas variadas e identificáveis. Para tal, buscamos o que o autor chama de "uma coerência global que integra múltiplas dimensões" (2011, p. 18).

Buscamos também, como pressupostos teóricos desse trabalho a discussão curricular já que as ementas fazem parte da construção do que se constitui como um currículo de formação docente. Articulamos essa discussão com o conceito de cultura já que entendemos que não é possível dissociar currículo de cultura. A discussão sobre a cultura não está primordialmente situada no campo do currículo, senão nos estudos antropológicos, no entanto, seus sentidos são de grande importância para pensar as questões que se colocam nesta tese. Esse tema é fértil e amplamente abordado por autores do âmbito curricular (CANDAU, 2000; ALVES, 2011; LOPES & MACEDO, 2011; FREITAS, 2011).

Um pensador que vem influenciando as discussões sobre cultura é Hall (1997) e que a define como

um dos elementos mais dinâmicos — e mais imprevisíveis — da mudança histórica no novo milênio. Não deve nos surpreender, então, que as lutas pelo poder sejam, crescentemente, simbólicas e discursivas, ao invés de tomar, simplesmente, uma forma física e compulsiva, e que as próprias políticas assumam progressivamente a feição de uma "política cultural" (HALL, 1997, p.20).

Dessa forma, opera-se com a ideia da cultura como um conceito dinâmico e ao qual se atribuem inúmeros significados frutos de lutas discursivas. De acordo com Freitas (2011), há uma polarização aparente nos sentidos desse termo sendo apresentadas ora como patrimônio universal ora como práticas culturais cotidianas em contextos singulares. Ambos os entendimentos não são os almejadas neste trabalho. A partir de uma perspectiva discursiva, acredita-se que a própria ideia de cultura parte da fixação de conceitos, ideias e estereótipos que se homogeneízam segundo um processo de disputa de sentidos e contextos específicos.

Portanto, os currículos também são elementos que fazem parte dessas produções discursivas e contribuem para a fixação de um conceito de cultura e para a fixação de determinadas culturas. No caso das leis e ementas, objetos de pesquisa neste trabalho, os

enunciados produzidos por eles tratam de reafirmar ou silenciar algumas ideias de cultura, ou seja, fixar identidades que, nada mais são que ficções, realidades fabricadas e tornadas possíveis através de discursos. Sob essa ótica, Appadurai (2001) afirma que: "as culturas são meros estancamentos artificiais dos fluxos, uma espécie de fotografia que paralisa e nomeia o que é puro movimento" (APPADURAI, 2001 apud LOPES & MACEDO, 2011). A forma como uma ementa trata a questão da Libras, por exemplo, é uma maneira que ele produz discursos e fixa/produz valores culturais. As universidades, como locais de contribuição de formação para o trabalho desempenham, portanto, um papel importante na constituição desse sujeito cultural que chegará ao final do percurso curricular.

Sob esse aspecto, a cultura não é prévia ao currículo ou à ementa e esse a perpetuaria, a reproduziria ou a negaria, mas sim o currículo está na própria corrente discursiva que produz sentidos que irão constituir sentidos do que seja cultura e como ela está disposta e dividida em uma dita sociedade. Assim, o currículo não reflete a cultura, mas ajuda a instituí-la. Pensa-se, portanto, não mais em cultura, porém em fluxos culturais, movimentos discursivos que produzem sentidos todo o tempo a fim de estabelecer o que esse conceito enuncia. Porém, esse é um movimento constante e complexo e, com isso, impossível de ser totalmente estabelecido e apreendido.

A lei de Libras

Ao tentar fazer um histórico da educação de surdos no Brasil, corremos o risco de qualquer tentativa equivalente: cair na armadilha da sucessão lógica e linear de fatos. Porém, ainda que tentemos esboçar uma trajetória, ressaltamos que a linearidade se dá apenas para fins de explicação e operamos com as consequências da ideia de que há sobreposição caótica e inapreensível de entendimentos da educação de surdos no país.

Na Antiguidade os surdos eram excluídos da vida em coletividade e eram vistos como pessoas castigadas pelos deuses. Em seguida, desse período até o século XV o surdo era considerado incapaz de aprender. Já a partir do século XVI inicia-se a preocupação com a educação dos surdos. Na Espanha, por exemplo, o monge Pedro Ponce de Leon cria uma metodologia, recorrendo à datilologia, escrita e oralização (GOLDBERG, 1997). No século XVIII surge a filosofia oralista, que defende o ensino da língua oral e a rejeição à língua de sinal. Essa filosofia é legitimada em 1880, ano em

que foi realizado, em Milão, o Congresso Internacional de Educadores de Surdos. Nesse evento foi proibido o uso das línguas de sinais pelo mundo. Essa mentalidade predominou até a segunda metade do século XX, ou seja, quase cem anos em que as línguas de sinais eram proibidas de serem ensinadas ou sequer usadas privilegiando sempre a língua oral como única possibilidade de uso. Em 1986 ganha destaque a Comunicação Total com o uso de diferentes códigos: língua de sinais, datilologia, português sinalizado. Embora esse método ainda defenda o ensino da língua oral, traz de volta as línguas de sinais.

Um marco para a Libras e a educação de surdos no Brasil foi quando em 2002 foi sancionada a lei 10.436 em que se reconhece a língua de sinais como "meio legal de comunicação e expressão". Segue o texto da lei:

LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 1810 da Independência e 1140 da República. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Paulo Renato Souza

(BRASIL, 2002)

Destacamos no parágrafo único do artigo primeiro o trecho que diz que a Libras é "forma de comunicação e expressão" e que é um sistema linguístico de "transmissão de ideias e fatos". Como conclusão, o parágrafo texto atribui essas funções da Libras à "oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil". Ressaltamos, primeiro, o destaque dado à exterioridade da língua em relação ao indivíduo. Em nenhum momento atrela-se a questão linguística à própria formação do indivíduo, no entanto, ao final do parágrafo restringe-se à comunidade surda essa forma de comunicar-se. Operando em uma lógica de ruptura e segmentação entre surdos e ouvintes (ainda que não estejam ditos, se fazem presentes) pode-se inferir que a Libras é propriedade dos surdos e que não cabe aos ouvintes comunicar-se nela. Uma ideia de integração entre surdos e ouvintes em que a comunicação se dá em Libras é abandonada pelo texto da lei. Vemos, portanto a Libras subjugada a uma posição de nicho linguístico e que o reconhecimento legal legitima essa posição.

Tal posição que levantamos é reforçada pelo parágrafo único do artigo quarto em que se atesta que a Língua Brasileira de Sinais não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa. Portanto, a língua portuguesa segue na sua posição de língua primeira e primordial enquanto a Libras deve ser um adendo, algo que será produzido e levado à comunidade surda a partir da língua portuguesa, como uma tradução ou interpretação, nunca como uma criação própria da Libras.

Nos demais artigos, a lei procura enumerar garantias da Libras para a comunidade surda em órgãos públicos e tratamento adequado aos surdos. Destacamos ainda, no artigo quarto quando se obriga que cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Libras, como parte integrante dos PCNs.

Por conta dessa obrigatoriedade do ensino de Libras nos cursos de licenciatura que trataremos mais a seguir neste trabalho das ementas da UERJ no que diz respeito a essa disciplina dentro do fluxograma de alguns cursos.

O gênero ementa

A palavra ementa, assim como currículo, também deriva do latim, neste caso do plural neutro de *ementum*, do verbo *eminiscor* que significa "anotação", "apontamento, coisa que precisa ser lembrada" (FONSECA, 2012). Em relação ao seu uso, podemos encontrar duas áreas mais comuns, nas quais o termo é apontado: o jurídico e o acadêmico.

Na área jurídica, a ementa é definida como "a parte do preâmbulo que sintetiza o conteúdo da lei, a fim de permitir, de modo imediato, o conhecimento da matéria legislada, devendo guardar estreita correlação com a ideia central do texto, bem assim como o art 1º proposto". (BRASIL, 2012). Ao ler essa definição podemos depreender uma ideia de síntese, ou seja, um resumo de um conteúdo mais extenso, para, nesse caso, acelerar o reconhecimento do assunto tratado.

No âmbito acadêmico, que nos interessa mais especificamente neste trabalho, define-se ementa como "uma descrição discursiva que resume o conteúdo conceitual ou conceitual / procedimental de uma disciplina". (PUCRS, 2012). Esta descrição guarda, também, a ideia de memória e resumo na qual uma síntese é feita de maneira sistemática a fim de consulta posterior. Vale ressaltar que não foram encontradas definições que contivessem os elementos constituintes de uma ementa, apenas sua acepção geral e algumas diretrizes para formular esse tipo de documento.

Dessa forma, percebemos que, em comum, desde a origem da palavra até as aplicações encontradas aqui, há o conceito de resgate de uma memória a fim de registrála e resumo de alguma ideia previamente existente. A partir dessa busca inicial pelo termo, podemos concluir que o conceito ainda não é explorado com detalhes e defini-lo como um gênero do discurso demanda uma análise prévia dos documentos que estamos em contato para construir nosso discurso acerca do tema.

No que tange a sua organização composicional encontramos que "os tópicos essenciais da matéria são apresentados sob a forma de frases nominais (frases sem verbo); Não é necessário que os tópicos sejam elencados em itens (um embaixo do outro): a redação é contínua." (PUCRS, 2012).

Ainda que compreendamos que o gênero discursivo ementa descreve o que deve ser dado em uma disciplina por um professor, questionamos que o agente dessa ação, o enunciador desse discurso, sejam professores. Retomamos, nesse momento, o caráter oficial e burocrático da ementa, ou seja, ela representa uma instituição na qual se constitui uma rede intensa e heterogênea de vozes. Dessa forma, o verbo nominalizado nesse contexto não provoca tanto uma retomada de algo que já foi realizado, senão um efeito de não-sujeito para o enunciado que legitima uma voz mais genérica e impessoal, a da instituição. Em relação ao paciente da ação, o mesmo ocorre.

As ementas da UERJ

Dentro dos cursos de licenciatura da UERJ, a disciplina de Libras é oferecida pelo Departamento de Estudos da Linguagem que, por sua vez, pertence ao Instituto de Letras. No entanto, licenciaturas de diversos outros institutos cursam essa disciplina. Vale ressaltar que a lei mencionada neste trabalho já venceu seu prazo de aplicação, ou seja, todas as licenciaturas deveriam contar com a disciplina Libras dentro do seu fluxograma.

Após uma análise rápida, pudemos verificar que em alguns cursos a lei está sendo cumprida como Geografia, Ciências Biológicas, Educação Física pois a disciplina é obrigatória dentro do curso, mas em outros, a lei não está em vigor ainda como é o caso das próprias licenciaturas em Letras, instituto pelo qual a disciplina é oferecida, além de Matemática, Ciências Sociais dentre outros.

No formulário da disciplina de LIBRAS I informa-se que a disciplina é "Obrigatória para os cursos de licenciatura", porém essa informação não se confirma nos fluxogramas de algumas licenciaturas. Já a disciplina de LIBRAS II é eletiva universal para qualquer curso. Ambas contam com trinta horas, contam dois créditos e compõem o eixo de disciplinas teóricas das licenciaturas das quais fazem parte.

Como a Lei 10.436 não diz em que termos a língua de sinais deveria entrar no currículo de cada universidade e licenciatura, ficou a cargo de cada instituição incluí-la a sua maneira, com a carga horária que julgasse necessária, contendo, em sua ementa o que também julgasse relevante para a formação docente.

A seguir, a ementa que corresponde à disciplina de LIBRAS I:

LIBRAS I: As línguas de sinais/ As línguas orais-auditivas e as línguas viso-espaciais. Noções básicas de LIBRAS a partir de temas transversais e situações comunicativas (fonologia, morfologia, sintexe): Formação de palavras; construção de sentenças simples. LIBRAS em prática: produção de diálogos.

Há apenas verbos nominais nessa ementa, conforme vimos que é característica do gênero, causando um efeito aqui de apagamento do agente das ações. Portanto, apaga-se a ideia de quem irá formar as palavras ou construir as sentenças. Também é importante ressaltar que há uma preocupação com uma descrição formal da Libras como sua fonologia, morfologia e sintaxe. Há uma aspiração de ensinar aspectos formais da língua juntamente com a produção textual. Há o objetivo que o aluno produza diálogo em Libras.

Com isso, questionamos o que objetiva essa disciplina dentro da situação em que se encontra. Há pretensão que o professor interaja com algum aluno surdo? Há a intenção que o professor produza material para esse aluno?

Ressaltamos a vinculação do ensino de Libras com o ensino dos temas transversais, estabelecendo um vínculo evidente entre a língua 1 dos alunos surdos com possibilidades de caminhos para a sua formação.

Por último, destacamos a comparação entre a língua de sinais (viso-espacial) e as línguas orais, marcando um atravessamento que também identificamos na lei de constante inter-relação entre as duas línguas. Um surdo, por exemplo, que faça essa disciplina, não está contemplado nesse tópico.

Agora, vamos à ementa de LIBRAS II, disciplina que o aluno cursa apenas se quiser:

LIBRAS II: Processo de formação de sinais em Libras. Noções gramaticais em Libras fundadas em práticas comunicativas: tipos de verbo, marca de concordância número-pessoal, verbos e classificadores (marcadores de concordância) a partir de temas transversais. Narração e discurso sustentado.

Enquanto a disciplina de LIBRAS I não possui pré-requisito, a LIBRAS II exige que o aluno tenha feito LIBRAS I para cursá-la.

Podemos constatar uma continuação da disciplina anterior ainda com um esforço de descrição linguística com fins comunicativos. Vemos elementos formais da língua de sinais elencados para que sejam vistos pelo grupo daquela disciplina. Mais uma vez também os temas transversais cumprem o papel de associar a descrição linguística à sala de aula.

Ao entender língua como formação identitária e cultural, conforme discutimos anteriormente, percebemos um silenciamento de aspectos culturais da própria Libras e os processos de identificação do sujeito usuário da Libras e como isso pode influenciar seu processo de aprendizagem em sala de aula nas diversas disciplinas.

Na direção de que currículo e cultura caminham juntos, podemos dizer que se cria, a partir dessas ementas, uma cultura de descrição linguística da Libras dissociada de qualquer aspecto de formação de indivíduo e processos de subjetivação.

Conclusões

A partir do que foi discutido neste trabalho podemos concluir que os sentidos da Libras dentro da Lei 10.436 e das ementas da UERJ se constituem em uma relação com as línguas orais, mais especificamente, a língua portuguesa. Na lei, inclusive, podemos ver ainda um processo de subjugação da Libras que ficaria em segundo plano e restrita aos surdos, mas sem perder o protagonismo da língua portuguesa.

Ademais, pudemos também concluir que em ambos os documentos (lei e ementas) a Libras não é tratada como uma língua que constitui sujeito, que traz consigo aspectos culturais e identitários, mas mais como um sistema de regras que, uma vez descrita ou aprendidas, servem para "expressão e comunicação".

Referências

ACHARD, P. et al. Papel da memória [Trad. e Intr.] J. H. Nunes. Campinas: Pontes, 1999.

BRASIL, LEI N° 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm

FONSECA, J. G. *Como redigir ementas*. Disponível em: http://www.poisze.com.br/livro/como-redigir-ementas. Acesso em: 09 jan. 2014.

FREITAS, Luciana. O currículo da licenciatura em espanhol: constatações e reflexões. In: ESTEVES, A.; NASCIMENTO, M. (Org.). *Hispanismo à brasileira*: homenagem a Mario Miguel González [recurso eletrônico], 2014. p. 233-265.

HALL, S. *Da diáspora*: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1997.

LOPES, Alice Casimiro ; MACEDO, Elizabeth. *Teorias de currículo*. São Paulo: Cortez, 2011.

LOPES, Alice Casimiro. *Políticas de integração curricular*. 1. ed. Rio de Janeiro: EdUerj; Faperj, 2008. v. 1. 184p.

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth Fernandes de. Cultura e política: implicações para o currículo. *Currículo sem Fronteiras*, v. 9, p. 5-10, 2009.

MAINGUENEAU, D. *Novas tendências em Análise do Discurso*. Campinas: Fontes & Editora da UNICAMP, 1989.

MAINGUENEAU, D. *Análise de textos de comunicação*. Tradução C. P. Souza-e-Silva; D. Rocha, São Paulo: Cortez, 2008.

MAINGUENEAU, Dominique. 2011. Gênese dos Discursos. Tradução de Sírio Possenti. Curitiba: Criar Edições. 189 p. ISBN 85-8814-131-0.

PACHI FILHO, F. F. Efeitos de sentido da nominalização "privatização" no discurso da imprensa. *Signotica*, Goiânia, v. 20, p. 307-331, 2008.

PUCRS, *Como redigir uma ementa*. Disponível em: http://www.pucrs.br/gpt/ementa.php>. Acesso em: 24 ago. 2012.